



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

1. DA LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ORDENADOR:	LUCIANO CRISTINO RAMOS	
CONTRATADA:	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.792.525/0001-02	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS		
PRAZO: A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses.		
VALOR MENSAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)		
VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)		
BASE LEGAL – ART. 25 DA LEI Nº 8.666/1993		
Inciso I ()	Inciso II (X)	Inciso III ()

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A INEXIGIBILIDADE de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.25: É dispensável a licitação: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É necessário que seja formalizado contrato visando atender inúmeras necessidades da Administração Pública. Considerando não haver, no quadro da Secretaria Municipal de Administração, servidor treinado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE LICITAÇÕES



e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e inser o de dados, gerenciamento e aplica o nos termos da legisla o vigente, federais, estaduais e municipais. Assim, torna-se imprescind vel a contrata o de empresa que preste os servi os indispens veis ao atendimento dos princ pios constitucionais, das leis e das normas emanadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA O LTDA, inscrito no CNPJ N  23.792.525/0001-02, em decorr ncia de ser a empresa que disponibilizou ao in cio imediato dos servi os. O pre o   totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta enviada a esta comiss o departamento, sendo do ramo pertinente; (I) comprovou possuir (atestados de capacidade t cnica) larga experi ncia na pr tica do mesmo objeto para outros munic pios, bem como possui indica o de t -lo executado com altos padr es de qualidade, adequa o e efici ncia; (II) apresentou toda a documenta o da sociedade (estatuto social atualizado, inscri o no CNPJ) e todas as certid es (tribut ria federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST; **aliado ao grau de confiabilidade da administra o nos profissionais da empresa contratada.**

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei de Licita es n . 8.666/93 e suas altera es posteriores, a licita o   INEXIG VEL.

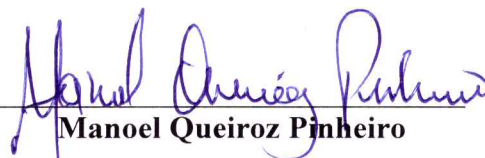
5. JUSTIFICATIVA DO PRE O

O valor global ser  de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) em parcelas de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, por 12 (doze) meses. Tendo a administra o setor de compras procedido an lise de mercado, verificado que os servi os que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor est  adequado ao praticado no mercado. Os recursos para o referido pagamento ser o provenientes de acordo com a seguinte dota o or ament ria:

DOTA O OR AMENT RIA

�rg�o:	0201 – Gabinete do Prefeito
Unidade:	0207 - Secretaria Municipal de Administra�o
Projeto Atividade:	04 122 0002 2.002 Encargos com Publicidade do Poder Executivo 04 122 0002 2.349 Manuten�o das Atividades da Secretaria Municipal de Administra�o
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur�dica

Marituba/PA, 09 de abril de 2021.


Manoel Queiroz Pinheiro
Presidente da CPL